

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 89/2007

OBJETO Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 22/10/2007

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 05 / 11 / 2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3671/2007

Lei nº 3.718, de 13 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3718 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor), as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Jardim Menino Deus II, de propriedade desta municipalidade, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA/M ²	MATRÍCULA
157.114.001	282,62	26.872	157.114.162	282,62	26.884
157.114.013	282,125	26.873	157.114.199	282,125	26.885
157.114.024	282,125	26.874	157.114.211	282,125	26.886
157.114.035	282,62	26.875	157.114.222	282,62	26.887
157.114.072	301,54	26.876	157.114.259	256,135	26.888
157.114.085	256,135	26.877	157.114.270	256,135	26.889
157.114.096	256,135	26.878	157.114.281	256,135	26.890
157.114.107	256,135	26.879	157.114.292	256,135	26.891
157.114.118	256,135	26.880	157.114.303	256,135	26.892
157.114.129	256,135	26.881	157.114.314	256,135	26.893
157.114.140	256,135	26.882	157.114.325	256,135	26.894
157.114.151	256,135	26.883	157.114.336	301,54	26.895

QUADRA "F"

LOTE	ÁREA/M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA /M ²	MATRÍCULA
160.114.001	289,22	26.802	160.114.194	280,00	26.814
160.114.012	280,00	26.803	160.114.204	280,00	26.815
160.114.022	289,22	26.804	160.114.214	289,22	26.816
160.114.032	251,40	26.805	160.114.253	251,40	26.817
160.114.071	251,40	26.806	160.114.265	251,40	26.818
160.114.083	251,40	26.807	160.114.277	251,40	26.819
160.114.095	251,40	26.808	160.114.289	251,40	26.820
160.114.107	251,40	26.809	160.114.301	251,40	26.821
160.114.119	251,40	26.810	160.114.313	251,40	26.822
160.114.131	251,40	26.811	160.114.325	251,40	26.823
160.114.143	251,40	26.812			
160.114.155	289,22	26.813			

§ 1º As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Aplicado), apurado e publicado pelo FIBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas; para tanto, serão exigidos os seguintes documentos:

- CPF/CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo município.

Art. 3º Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento.

Art. 4º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

- 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto no departamento competente;
- 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;
- prazo total de um ano para conclusão da obra.

Parágrafo único. A área licitada, em hipótese alguma, poderá ser transferida a terceiros antes do término da construção do imóvel.

Art. 5º Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no artigo 2º, poderá ser chamado o próximo colocado no certame licitatório; caso não ocorrer, poderão ser feitas tantas quantas licitações necessárias para a alienação da área descrita no artigo 1º da presente lei.

Art. 6º Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.629, de 29 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de novembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/737/2007 – je

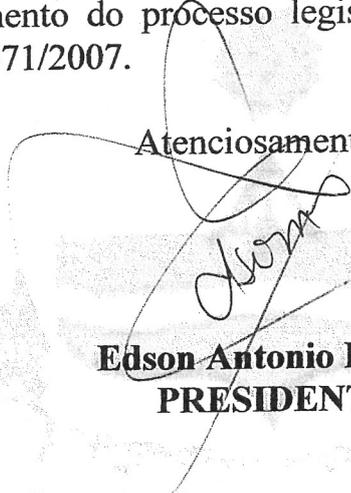
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 05/11, o Projeto de Lei nº 89/2007, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3671/2007.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP

“Deus seja louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3671/2007

Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor), as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Jardim Menino Deus II, de propriedade desta municipalidade, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA/M ²	MATRÍCULA
157.114.001	282,62	26.872	157.114.162	282,62	26.884
157.114.013	282,125	26.873	157.114.199	282,125	26.885
157.114.024	282,125	26.874	157.114.211	282,125	26.886
157.114.035	282,62	26.875	157.114.222	282,62	26.887
157.114.072	301,54	26.876	157.114.259	256,135	26.888
157.114.085	256,135	26.877	157.114.270	256,135	26.889
157.114.096	256,135	26.878	157.114.281	256,135	26.890
157.114.107	256,135	26.879	157.114.292	256,135	26.891
157.114.118	256,135	26.880	157.114.303	256,135	26.892
157.114.129	256,135	26.881	157.114.314	256,135	26.893
157.114.140	256,135	26.882	157.114.325	256,135	26.894
157.114.151	256,135	26.883	157.114.336	301,54	26.895

QUADRA "F"

LOTE	ÁREA/M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA /M ²	MATRÍCULA
160.114.001	289,22	26.802	160.114.194	280,00	26.814
160.114.012	280,00	26.803	160.114.204	280,00	26.815
160.114.022	289,22	26.804	160.114.214	289,22	26.816
160.114.032	251,40	26.805	160.114.253	251,40	26.817
160.114.071	251,40	26.806	160.114.265	251,40	26.818
160.114.083	251,40	26.807	160.114.277	251,40	26.819
160.114.095	251,40	26.808	160.114.289	251,40	26.820
160.114.107	251,40	26.809	160.114.301	251,40	26.821
160.114.119	251,40	26.810	160.114.313	251,40	26.822
160.114.131	251,40	26.811	160.114.325	251,40	26.823
160.114.143	251,40	26.812			
160.114.155	289,22	26.813			

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 1º As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Aplicado), apurado e publicado pelo FIBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas; para tanto, serão exigidos os seguintes documentos:

- CPF/CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo município.

Art. 3º Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento.

Art. 4º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

- 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto no departamento competente;
- 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;
- prazo total de um ano para conclusão da obra.

Parágrafo único. A área licitada, em hipótese alguma, poderá ser transferida a terceiros antes do término da construção do imóvel.

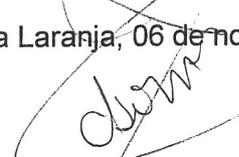
Art. 5º Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no artigo 2º, poderá ser chamado o próximo colocado no certame licitatório; caso não ocorrer, poderão ser feitas tantas quantas licitações necessárias para a alienação da área descrita no artigo 1º da presente lei.

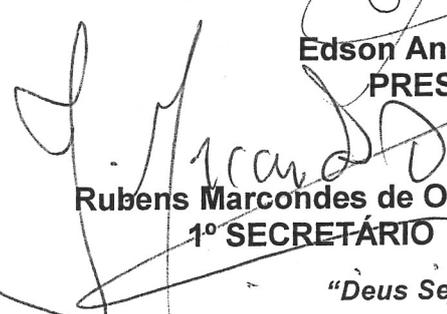
Art. 6º Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.629, de 29 de novembro de 2006.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 89/2007, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Redação ao Projeto de Lei nº 89/2007, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

requerida
.....
.....

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

[Handwritten signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 89/2007, de autoria do Poder Executivo.**

Ementa: Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legitimidade e constância material

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira

Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho

Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos

Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2007. Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para alienação por venda e mediante concorrência, de imóveis pertencentes ao município, para os fins de zoneamento previstos na Lei Complementar 43 (Plano Diretor).

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, das atribuições competentes ao Município de Bebedouro, sendo uma delas, o uso e alienação de seus bens, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “alienar por venda” bens públicos do município. Cuidou o projeto, de tomar todas as medidas tendentes à preservação do interesse público,

3 – Quanto às medidas legais administrativas, foram ou estão elas sendo igualmente tomadas, quais sejam, “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA”, “LICITAÇÃO” e “AVALIAÇÃO PRÉVIA”. Não há notícias junto à matrícula quanto aos imóveis serem de “uso comum do povo” e tão pouco de “uso especial”. Nesse sentido, ensina o mestre HELY LOPES MEIRELES:

“ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS – A administração compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências especiais impostas por normas superiores.

- ALIENAÇÃO é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.
- **ALIENAÇÃO POR VENDA** ou mais propriamente venda e compra é o contrato civil ou comercial pelo qual uma das partes (vendedor) transfere a propriedade de um bem à outra (comprador), mediante preço certo em dinheiro (Código Civil, art. 1.122, e Código Comercial, art. 191). As formalidades administrativas para a venda de bem público imóvel são, como já vimos, a ‘**autorização legislativa competente**’, ‘**avaliação prévia**’ e a ‘**concorrência**’, nos termos da legislação

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

pertinente. Em se tratando de bem de uso comum do povo ou de uso especial haverá a necessidade de desafetação legal.

de tal modo que, verifica-se do PROJETO DE LEI em exame, bem como dos documentos anexos, que o Executivo Municipal já providenciou a "AVALIAÇÃO PRÉVIA" (vide cópia do laudo inclusa) e vem buscando a "AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA", para, oportunamente proceder a competente "LICITAÇÃO", expressamente prevista no artigo 1º do projeto (mediante concorrência). No mais, o projeto prevê todas as medidas assecuratórias dos interesses da administração, sem prejuízo dos interesses públicos.

4 – De tudo, pois, conclui-se que tomadas todas as medidas acima e estando o procedimento harmonizado com a lição do mestre acima citado, bem como aferida a COMPETÊNCIA e LEGALIDADE do projeto não há obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 29 de janeiro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.



"Deus seja louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de outubro de 2007.
OEP/625/2007/na

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara,, o Projeto de Lei que dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

O projeto em questão foi elaborado em razão de disponibilizar aos adquirentes a possibilidade de construção de residência, bem como de pequenos comércios de acordo com a legislação vigente, ou seja, o que o zoneamento estipulado pelo Plano Diretor, permite.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 14741/2007
DATA: 17/10/2007 HORA: 13:54:03
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/625/2007/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI
RESP: IDESIA MAGALHAES



Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

“Deus Seja Louvado”

“Deus Seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

APROVADO EM 05/11/07

PROJETO DE LEI Nº 89 /2007

09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

Dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, para fins, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43 de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor) as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Jardim Menino Deus II, de propriedade desta municipalidade, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

QUADRA “C”

LOTE	ÁREA M ²	MATÍCULA		LOTE	ÁREA /M ²	MATRÍCULA
157.114.001	282,62	26.872		157.114.162	282,62	26.884
157.114.013	282,125	26.873		157.114.199	282,125	26.885
157.114.024	282,125	26.874		157.114.211	282,125	26.886
157.114.035	282,62	26.875		157.114.222	282,62	26.887
157.114.072	301,54	26.876		157.114.259	256,135	26.888
157.114.085	256,135	26.877		157.114.270	256,135	26.889
157.114.096	256,135	26.878		157.114.281	256,135	26.890
157.114.107	256,135	26.879		157.114.292	256,135	26.891
157.114.118	256,135	26.880		157.114.303	256,135	26.892
157.114.129	256,135	26.881		157.114.314	256,135	26.893
157.114.140	256,135	26.882		157.114.325	256,135	26.894
157.114.151	256,135	26.883		157.114.336	301,54	26.895

QUADRA “F”

LOTE	ÁREA M ²	MATÍCULA		LOTE	ÁREA /M ²	MATRÍCULA
160.114.001	289,22	26.802		160.114.194	280,00	26.814
160.114.012	280,00	26.803		160.114.204	280,00	26.815
160.114.022	289,22	26.804		160.114.214	289,22	26.816
160.114.032	251,40	26.805		160.114.253	251,40	26.817
160.114.071	251,40	26.806		160.114.265	251,40	26.818
160.114.083	251,40	26.807		160.114.277	251,40	26.819
160.114.095	251,40	26.808		160.114.289	251,40	26.820
160.114.107	251,40	26.809		160.114.301	251,40	26.821
160.114.119	251,40	26.810		160.114.313	251,40	26.822
160.114.131	251,40	26.811		160.114.325	251,40	26.823
160.114.143	251,40	26.812				
160.114.155	289,22	26.813				

“Deus Seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

§ 1º - As áreas serão licitadas pelo valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º - O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Aplicado), apurado e publicado pelo FIBGE (Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística).

ART. 2º - Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas, para tanto serão exigidos os seguintes documentos:

- a) CPF/CNPJ
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo Município.

ART. 3º - Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento.

ART. 4º - O adquirente vencedor, terá, após a homologação do processo Licitatório, o prazo de:

- a) 60 (sessenta) dias para dar entrada no Projeto junto ao departamento competente;
- b) 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;
- c) Prazo total de um ano, para conclusão da obra.

Parágrafo Único - A área licitada, em hipótese alguma, poderá ser transferida à terceiros, antes do término da construção do imóvel.

ART. 5º - Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no artigo 2º, poderá ser chamado o próximo colocado no certame licitatório, caso não ocorrer, poderá ser feita tantas quantas licitações necessárias para a alienação da área descrita no artigo 1º da presente Lei.

ART. 6º - Da escritura constarão os encargos contidos nesta Lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a lavratura da mesma, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

ART. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3629, de 29 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de outubro de 2007.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal



“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LAUDO de AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Determinar o valor de mercado de lotes, no Jd. Menino Deus II.

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Bebedouro

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

DATA: Outubro de 2007





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

1- OBJETIVO

O presente trabalho técnico, tem por objetivo determinar o “**Real Valor de Mercado**” de lotes das quadras 157-114 e 160-114, localizados no Jardim Menino Deus II, na cidade de Bebedouro.

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO:

Terrenos com 256,13 m² em media, localizados no Jardim Menino Deus II, com formato regular, dotados de infra-estrutura, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo.

2.2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Como cópia da documentação acima, foram apresentadas mapa de localização, matrícula e memorial de cálculo, em anexo .

3. DATA-BASE

A data-base desta avaliação é **Outubro de 2007**

4. DATA DA VISTORIA

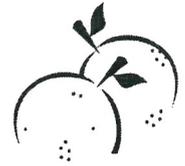
O imóvel avaliando, foi vistoriado em **15 / 10 / 2007**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

5. AVALIAÇÃO

5.1. METODOLOGIA

Foram adotados, para avaliação do referido imóvel, os métodos recomendados pela NBR 14.653-2 da ABNT para nível de rigor “**NORMAL**”.

Nas avaliações os métodos dividem-se em: Diretos (aqueles que definem o valor de forma imediata através de comparações diretas com dados de elementos assemelhados) e Indiretos (aqueles que definem o valor através de processos e cálculos com emprego de sub-métodos auxiliares como o custo, o de renda, o involutivo.

No caso específico desta avaliação, foi utilizado, tendo em vista a natureza dos bens, a finalidade da avaliação e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo método “**Involutivo**” para a definição dos valores, cuja definição é a que se segue:

5.1.1. METODO INVOLUTIVO

Aquele baseado em modelos de estudos de viabilidade técnico-econômico para apropriação do valor do terreno, alicerçado no seu aproveitamento eficiente mediante Hipotético empreendimento imobiliário compatível com as características do imóvel e com as condições do mercado.

5.2. VALOR FINAL

Após análise efetuada, concluímos o seguinte valor , considerando neste trabalho para a data base de **Outubro de 2007**.

54
Câmara Municipal Bebedouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

VALOR FINAL:

Valor do m² de terreno conforme calculo = R\$ 30,24 portanto :

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA M ²	VALOR RS		LOTE	ÁREA /M ²	VALOR RS
157.114.001	282,62	8.550,00		157.114.162	282,62	8.550,00
157.114.013	282,125	8.530,00		157.114.199	282,125	8.530,00
157.114.024	282,125	8.530,00		157.114.211	282,125	8.530,00
157.114.035	282,62	8.550,00		157.114.222	282,62	8.550,00
157.114.072	301,54	9.110,00		157.114.259	256,135	7.750,00
157.114.085	256,135	7.750,00		157.114.270	256,135	7.750,00
157.114.096	256,135	7.750,00		157.114.281	256,135	7.750,00
157.114.107	256,135	7.750,00		157.114.292	256,135	7.750,00

Camara Municipal Bebedouro
53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

157.114.118	256,135	7.750,00		157.114.303	256,135	7.750,00
157.114.129	256,135	7.750,00		157.114.314	256,135	7.750,00
157.114.140	256,135	7.750,00		157.114.325	256,135	7.750,00
157.114.151	256,135	7.750,00		157.114.336	301,54	9.110,00

QUADRA "F"

LOTE	ÁREA M ²	VALOR R\$		LOTE	ÁREA /M ²	VALOR R\$
160.114.001	289,22	8.750,00		160.114.194	280,00	26.814
160.114.012	280,00	8.460,00		160.114.204	280,00	8.460,00
160.114.022	289,22	8.750,00		160.114.214	289,22	8.750,00
160.114.032	251,40	7.600,00		160.114.253	251,40	7.600,00
160.114.071	251,40	7.600,00		160.114.265	251,40	7.600,00
160.114.083	251,40	7.600,00		160.114.277	251,40	7.600,00
160.114.095	251,40	7.600,00		160.114.289	251,40	7.600,00
160.114.107	251,40	7.600,00		160.114.301	251,40	7.600,00
160.114.119	251,40	7.600,00		160.114.313	251,40	7.600,00

Camara Municipal Bebedouro
52
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

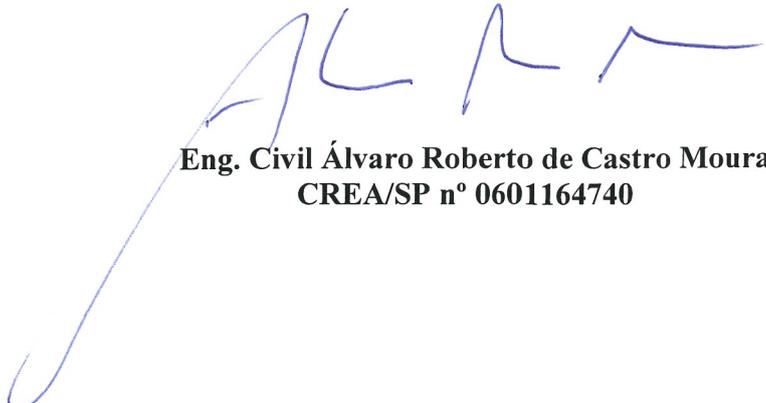


BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

160.114.131	251,40	7.600,00		160.114.325	251,40	7.600,00
160.114.143	251,40	7.600,00				
160.114.155	289,22	8.750,00				

É importante ressaltar que o valor definido para os imóveis dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do valor pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

BEBEDOURO, 17 de Outubro de 2007


Eng. Civil Álvaro Roberto de Castro Moura
CREA/SP nº 0601164740



LAUDO DE AVALIAÇÃO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Propr.:	Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End.:	lotes das quadras de nº 157.114 e 160.114 do J. menino Deus II				
Área do Terreno (m ²) :	256,13	Área Construída (m ²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) = 256,13 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 512,26 m²

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) = 450,00

C = At x 450,00

C = R\$ 230.517,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = R\$ 299.672,10

1.5) Valor do Terreno (Vt)

Vt = { R x [1 - j - k] - C [1 + (i x t / 2)] } x f

i (taxa de juros ao mês) =
 j (despesa de publicidade) =
 k (taxa de corretagem) =
 t (cronograma físico) =
 f (coef. Valorização Urbana) =

0,50%	
6,00%	
5,00%	
18	meses
0,30	

Coef. Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,35 à 0,65	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = **R\$ 7.745,37** ou **R\$ 30,24 /m²**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) =

0,00

 m²
Custo/m² em Reais

0,00

Vn = Ab x R\$ 0,00

Vn = R\$ 0,00

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) =

0

 anos
Vida Útil (Vu) =

100

 anos
% Idade c/ relação vida útil =

0,00%

Estado de Conservação =

B

 Regular
Fator k =

0,00

D = $\frac{100 - k}{100}$

D = 1,00

2.3) Valor da Edificação Depreciada

Ved = Vn x D

Ved = R\$ 0,00

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

Vx = Ved + Vt

Vx =

R\$ 7.745,37

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :

" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999

"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 17 de Outubro de 2007

Eng. Alvaro Roberto de Castro Moura
Crea/SP Nº 0601164740



Projeto de Lei nº 86/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

- Estado de São Paulo



LEI Nº 3629 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

Heitor de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda e mediante concorrência, para fins residenciais, as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Jardim Menino Deus II, de propriedade desta municipalidade, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA
157.114.001	282,62	26.872	157.114.162	282,62	26.884
157.114.013	282,125	26.873	157.114.199	282,125	26.885
157.114.024	282,125	26.874	157.114.211	282,125	26.886
157.114.035	282,62	26.875	157.114.222	282,62	26.887
157.114.072	301,54	26.876	157.114.259	256,135	26.888
157.114.085	256,135	26.877	157.114.270	256,135	26.889
157.114.096	256,135	26.878	157.114.281	256,135	26.890
157.114.107	256,135	26.879	157.114.292	256,135	26.891
157.114.118	256,135	26.880	157.114.303	256,135	26.892
157.114.129	256,135	26.881	157.114.314	256,135	26.893
157.114.140	256,135	26.882	157.114.325	256,135	26.894
157.114.151	256,135	26.883	157.114.336	301,54	26.895

QUADRA "F"

LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA
160.114.001	289,22	26.802	160.114.194	280,00	26.814
160.114.012	280,00	26.803	160.114.204	280,00	26.815
160.114.022	289,22	26.804	160.114.214	289,22	26.816
160.114.032	251,40	26.805	160.114.253	251,40	26.817
160.114.071	251,40	26.806	160.114.265	251,40	26.818
160.114.083	251,40	26.807	160.114.277	251,40	26.819
160.114.096	251,40	26.808	160.114.289	251,40	26.820
160.114.107	251,40	26.809	160.114.301	251,40	26.821
160.114.119	251,40	26.810	160.114.313	251,40	26.822
160.114.131	251,40	26.811	160.114.325	251,40	26.823
160.114.143	251,40	26.812			
160.114.155	289,22	26.813			

§ 1º As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação do Índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Aplicado), apurado e publicado pelo FIBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Poderão concorrer à licitação somente pessoas físicas e para tanto serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo município.

Art. 3º Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento.

Art. 4º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de 01 (um) ano para construir a residência.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ÁREA LICITADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, PODERÁ SER TRANSFERIDA A TERCEIROS ANTES DO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

Art. 5º Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no artigo 2º, poderá ser chamado o próximo colocado no certame licitatório; caso não ocorrer, poderão ser feita tantas quantas licitações necessárias para a alienação da área descrita no artigo 1º da presente lei.

Art. 6º Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Babedouro 29 de novembro de 2006.

Helio da Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 29 de novembro de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº336, da Quadra nº157.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato re-- tangular, que mede 12,95 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 23,285 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma-- área de 301,54m²; confrontando em sua integridade pela frente com aquela-- Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lo-- te nº325, pelo lado esquerdo com os lotes nºs.001 e 013 e na linha dos fun-- dos com o lote nº072, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitu-- ra Municipal de Bebedouro sob nº157.114.336.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920-0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por Escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º-- Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.19 sob nº de ordem 22.619 e de 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1997, Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
OAB
Débora L. Souza Silveira
OAB
Gullina Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escriventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem va-- lidade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

CAMARA MUNICIPAL BEBEDOURO
CANTO DO PAGO
POR VERBA

Câmara Municipal Bebedouro
49
01

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº325 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabrá, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por --- 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área- 256,135 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno-- com o lote nº325, pelo lado esquerdo com o lote nº336 e na linha dos fundos com o lote nº085, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.325.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/ME -- sob nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

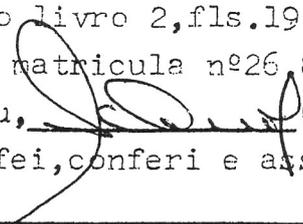
OFICIAL DE REGISTRO
 Bel. João [assinatura]
 Câmara Municipal de Bebedouro
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, do Lei nº 15, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
 POR VEZ

Câmara Municipal Bebedouro
 45

Câmara Municipal Bebedouro
 02

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº303, da quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, -- que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por --- 23,285 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área - de 256,135 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente -- com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº292, pelo lado esquerdo com o lote nº314 e na linha dos fundos com o lote nº107, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.303.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA - MUNICIPAL DE REBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920-0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Maria de Oliveira

Escritório de Matrículas

Rua José Stamato Sobrinho nº45

Bebedouro - Estado de São Paulo

11 de março de 2005

Escritório de Matrículas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº15.073/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

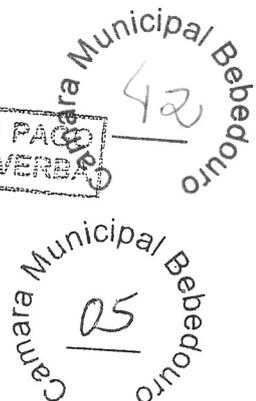
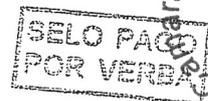
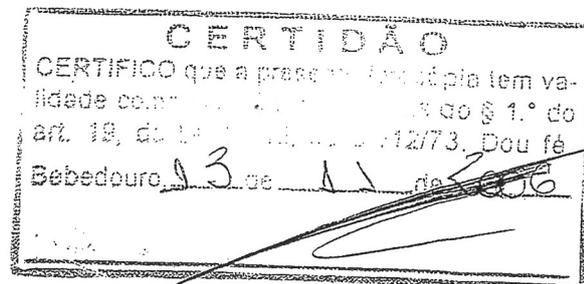
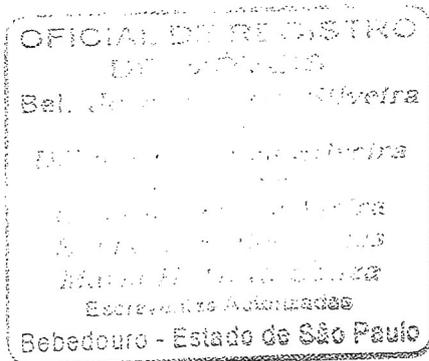
SELO FISCAL
PREF. MUNICIPAL

Camara Municipal Bebedouro
43
04
Camara Municipal Bebedouro

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº292, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por --- 23,285 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área- 256,135 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno-- com o lote nº281, pelo lado esquerdo com o lote nº303 e na linha dos fun-- dos com o lote nº118, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.292.00; PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta -- cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920.0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º-- Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº29.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia (Silvia Christina S Rodrigues) Esc. Autorizada e datilografei, conferi e assino.

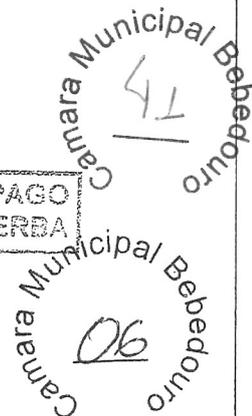
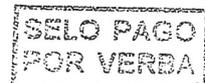
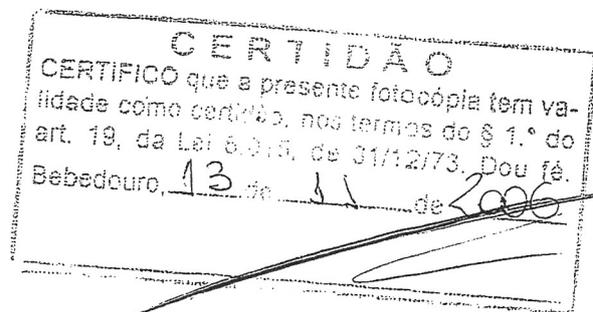
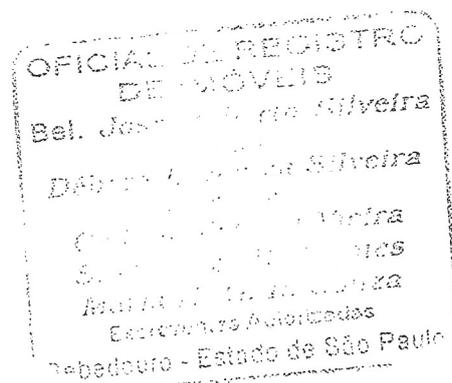


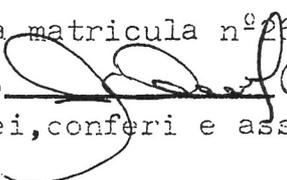
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº281 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº 270; pelo lado esquerdo com o lote nº292 e na linha dos fundos com o lote nº129, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.281.00. PROPRIETÀRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO-AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datada de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº270 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito com quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº259, pelo lado esquerdo com o lote nº281 e na linha dos fundos com o lote nº140 todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.270.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamató Sobrinho nº45, inscrito no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº25.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a dactilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. S. Silveira
Silvia R. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escrivães Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO POR VERBA
40
Cam. Municipal Bebedouro

07
Camara Municipal Bebedouro

MATRÍCULA

26888

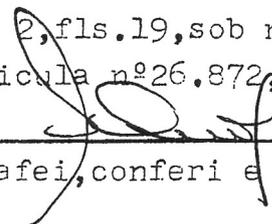
FICHA

88

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

23

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº259, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por ---- 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com os lotes 222 e 211; pelo lado esquerdo com o lote nº270 e na linha dos fundos com o lote nº151, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.259.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872 datado de 08/10/1.997. -- Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
D. Roberto Louca Silveira
Cecília Pereira Vieira
Sílvia C. S. Rodrigues
Marta H. C. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

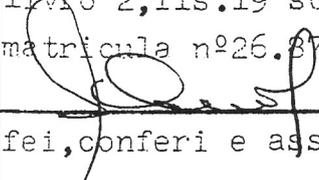
SELO PAGO
POR VEZES 39
Camara Municipal Bebedouro
Camara Municipal Bebedouro

26887

87

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

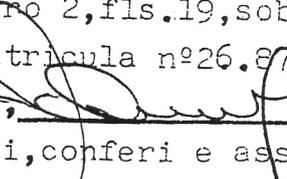
IMÓVEL: - UM TERRENO, correspondente ao Lote nº222, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli - esquina com a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede 4,00 metros de frente para a Avenida Mário Rimoli, mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Mário Rimoli com a Alameda Sabara, seguindo por essa ultima numa distancia de 16,00 metros, mede 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº259; e finalmente mede 25,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno onde confronta com o lote nº211, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 157.114.222.00. PROPRIETÁRIA :- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stanato - o - brinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TITULO AQUISITIVO:- Por Escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, fei, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Escrivã
 Patrícia Pereira Vieira
 Maria H. G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 9.015, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
 POR VERIFICAÇÃO

38
 Câmara Municipal Bebedouro
 09

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº211, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,285 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 282,125 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº199, pelo lado esquerdo com o lote nº222 e na linha dos fundos com o lote nº259, todos da mesma quadra, Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.211.00. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por Escritura de 29/10/1.980, - em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Ondal
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
C. Maria Pereira Vieira
Sônia C. S. Rodrigues
Maurício H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGAMENTO
POR VERBA 37
Camara Municipal Bebedouro

10
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº199, da quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,285 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 282,125 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº162, pelo lado esquerdo com o lote nº211 e na linha dos fundos com o lote nº151, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.199.00. **PROPRIETARIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/97. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Ondal
Débora L. Souza Silveira
Ondal
Cecília Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Mário H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo.

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.018, de 11/12/73. Sou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA
36
5

Camara Municipal Bebedouro
11

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº162, da quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli, esquina com a Alameda Quitandinha, nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede 4,00 metros de frente para a Avenida Mário Rimoli, mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Mário Rimoli com a Alameda Quitandinha, seguindo por essa última numa distância de 16,00 metros; mede 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº151; e, finalmente mede 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno onde confronta com o lote nº199, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114 162.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. - Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira

CRP 12.000

Débora L. Souza Silveira

CRP 12.000

Cláudia Ferreira Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Maria H. C. R. Souza

Escritoras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 9.505, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 11 de março de 2005.

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
12

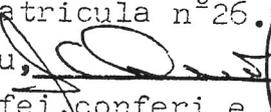
IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº151, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos; - por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº140; pelo lado esquerdo com os lotes nºs. 162 e 199 e na linha dos fundos com o lote nº259, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.154.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/ME nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por Escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/97. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), ^Usc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. de S. Silveira
Gustavo P. de S. Silveira
Silvia C. R. de S. Rodrigues
Maria H. G. R. de S. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 5.315, de 03/12/66. Bebedouro, 13 de março de 2006.

Camara Municipal Bebedouro
GELO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
13

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº140 da Quadra nº157.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº129, pelo lado esquerdo com o lote nº152 e na linha dos fundos com o lote nº270, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.140.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CCC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datada de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
C.º
Débora L. Souza Silveira
C.º
Geciêta Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 21/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

33
BELO PREGO
POR VERDADE
Camara Municipal Bebedouro
14

MATRÍCULA

26881

FICHA

81

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº129 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº118, pelo lado esquerdo com o lote nº140 e na linha dos fundos com o lote nº281, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.001.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº 45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº 26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Cristina S. Rodrigues (Silvia Cristina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Escritor

Deborah L. Souza Silveira
Escritora

Geleusa Pereira Vieira
Escritora

Silvia C. S. Rodrigues
Escritora

Luiza H. C. R. Souza
Escritora

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 5.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006



MATRÍCULA

26880

FICHA

80

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº118 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, --- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato re--- tangular, que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma -- área de 256,135m²; confrontando em sua integridade pela frente com aquela - Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lo- te nº107, pelo lado esquerdo com o lote nº129 e na linha dos fundos com o - lote nº292, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.118.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL-- DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na- Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório- da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 em 26/05/-- 1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebe- douro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, - Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

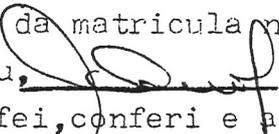
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora J. Souza S. Vieira
Cecília
Cecília Prada Vieira
Silvia C. C. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem va-
lidade como certidão nos termos do § 1.º do
art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2005

Camara Municipal Bebedouro
31

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
16

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº107 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma + área de 256,135 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº096, pelo lado esquerdo com o lote nº118 e na linha dos fundos com o lote nº303, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.107.00. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920-0001-11; TITULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.19 sob a matrícula nº22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/97. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

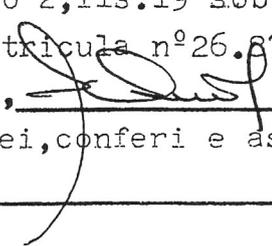
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Dabere L. de Souza Silveira
Gest. de Reg. de Imóveis
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. C. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICADO de que a matrícula de loteamento tem validade e é inscrita no Livro 2, fls. 19, do art. 19, da Lei nº 13, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
30

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
17

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº096, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato re-- tangular, que mede 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela alameda; pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o -- lote nº085, pelo lado esquerdo com o lote nº107 e na linha dos fundos com o lote nº314, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.096.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/--0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19 sob nº de ordem 22.619 - em 26/05/1.996 atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 06/10/--1997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. ...
Gen. ...
Silvia ...
Marta ...
Bebedouro, São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICADO que o presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 13, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
29

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
18

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº085 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,00 metros de frente para a Alameda Quitandinha, igual -- medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 256,135m²; confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda; pelo lado direito de quem da Alameda -- olha para o terreno com o lote nº072, pelo lado esquerdo com o lote nº096, e na linha dos fundos com o lote nº325, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.085.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por Escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, -- sob o nº22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, data da de 03/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia -- Christina S Rodrigues, Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Chefe
Débora L. Souza Silveira
Chefe Adj.
Cristina S. Rodrigues
Chefe Adj.
Allyson H. de Souza
Chefe Adj.
Cartero de Almeida
Chefe Adj.
Rodrigo L. de Souza
Chefe Adj.

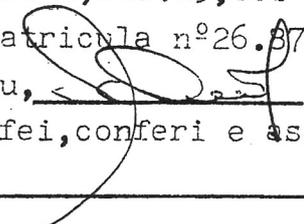
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 10, da Lei 5.915, de 31/11/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
28

SELO PACO
POR VERDADE

Camara Municipal Bebedouro
31

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº72 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Quitandinha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,95 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 23,285 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 301,54 m² confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda; pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com os lotes 035 e 024; pelo lado esquerdo com o lote nº085 e na linha dos fundos com o lote nº336, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.072.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca registrada no livro 2, fls.19, sob nº de ordem 22.619 - em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu,  (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Pereira Silveira
Oficial

Genivaldo L. de A. Vieira
Oficial

Silvia C. S. de A. Rodrigues
Oficial

Maria H. M. de A. Souza
Oficial

Escrev. em Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

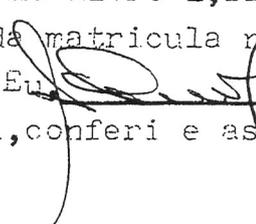
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 13.666, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
27
Camara Municipal Bebedouro
20

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº035 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães esquina com a Alameda Quitandinha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede -- 4,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães; mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães com a Alameda Quitandinha, seguindo por essa última numa distância de 16,00 metros; mede 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº072 e finalmente mede 25,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno onde se confronta com o lote nº024, -- todos da mesma quadra, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.035.-

00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho, nº45 inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980 em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fl 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº 26.872, datada de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Esc. Autorizada
Débora L. Leite Silveira
Esc. Autorizada
Graciana Inês de Almeida
Silva C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 3.364 de 31/12/71. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAÇO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
21

Camara Municipal Bebedouro
26

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº024 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,285 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 282,125m²; confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº013, pelo lado esquerdo com o lote nº035 e na linha dos fundos com o lote nº072, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº157.114.024.00. PROPRIETÁRIA:-- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, na matrícula nº22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, sc. Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

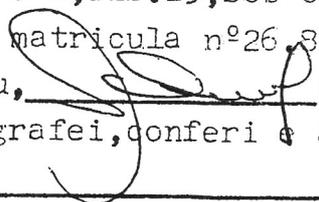
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. Souza Silveira
Gedália F. de Souza
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. M. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente matrícula tem validade como certidão nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
25

Camara Municipal Bebedouro
22

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº013, da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 11,285 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 282,125m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel com o lote nº001; pelo lado esquerdo com o lote nº024 e na linha dos fundos com o lote nº336; todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.013.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº 45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob o nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996, atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cland
Débora L. Gomes Silveira
Cland
Gedália L. M. Silveira
Silvia C. S. M. Silveira
Maria H. G. R. Silveira
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.019, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
24
Camara Municipal Bebedouro
23

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº001 da Quadra nº157.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, esquina com a Alameda Sabará, nesta cidade e comarca - Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede 4,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães; mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães com a Alameda Sabará, seguindo por essa última numa distância de 16,00 metros; mede 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno onde confronta com o lote nº013 e finalmente mede 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº336, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 282,62m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº157.114.001.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE REBEDOURO, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Praça Jose Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 29/10/1.980, em notas do 2º Cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 19, sob nº de ordem 22.619 em 26/05/1.996 atualmente objeto da matrícula nº26.872, datado de 08/10/1.997. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Cedilza Pereira Vieira
Silvia C. S. P. Rodrigues
Marli D. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cart. 23, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 9.815, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
23

Camara Municipal Bebedouro
24

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº325, da quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por ---- 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente -- com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº313, pelo lado esquerdo com os lotes nºs.001 e 012 e na --- linha dos fundos com o lote nº071, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.325.00. PROPRIETÁRIA:--- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO; pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRM na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2,995, Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Escritor
Cecília F. M. Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.013, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
22
25
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao lote nº313, da Quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº201, pelo lado esquerdo com o lote nº325 e na linha dos fundos com o lote nº083, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.313.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. TITULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cidral
Débora L. Souza Silveira
Cidral
Gedilza I. Souza Silveira
Cidral
Silvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. da Silva
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.013, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
21
Camara Municipal Bebedouro
26

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº301, da quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,9 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de --- 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno - com o lote nº289, pelo lado esquerdo com o lote 313 e na linha dos fundos com o lote nº095, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.301.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094 datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. Souza Silveira
Gedália P. Souza Silveira
Silvia C. S. Rodrigues
Marin H. G. Souza
Escrituras Autênticas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 10, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
20

Camara Municipal Bebedouro
27

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº289, da quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,9 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº277, pelo lado esquerdo com o lote nº301 e na linha dos fundos com o lote nº107, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.289.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Sobrinho digo Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/M nº45.709.920/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cristina
Débora L. Souza Silveira
Cristina
Cedilene M. Souza Silveira
Silvia C. T. Souza Silveira
Maria H. T. Souza Silveira
Escritório Autôntico
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICADO que a presente fotocópia tem validade legal nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
19
Camara Municipal Bebedouro
28

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº277 da Quadra nº160.114,- do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 12m00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, portanto, 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente -- com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº265, pelo lado esquerdo com o lote nº289 e na linha dos fundos com o lote nº119, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.277.00. **PROPRIETÁRIA:-** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada - nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste -- CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº. 23.094, datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assinatura asino.

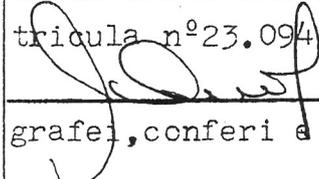
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Chefe
Débora L. Souza Silveira
Chefe Adj.
Gedália de Almeida Vieira
Silvia C. B. de Moraes
Marin H. C. de Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

SELO PAGO
POR VERBA

18
Camara Municipal Bebedouro

29
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº253, da quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular - que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por --- 20,95 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área - de 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente -- com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o ter-reno com os lotes n.ºs. 214 e 204, pelo lado esquerdo com o lote nº265 e na-- linha dos fundos com o lote nº143, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.253.00; PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, ins-- crita no CGC/MF sob o nº45.709.920/0001-11. TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, regiã trada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da ma trícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu, -  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilo-- grafar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
C.º 001
Débora L. de M. Silveira
C.º 002
Ced. M.ª Patrícia Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Batista
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem va-
lidade como cópia, nos termos do § 1.º do
art. 19, da Lei 8.013, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
16

Camara Municipal Bebedouro
31

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº214, da quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli esquina com a Alameda Ipanema nesta cidade e comarca de Bebedouro, de formato irregular que mede 1,95 metros de frente para a Avenida Mário Rimoli; mede 14,10 metros na CURVA DE CONCORDÂNCIA da Avenida Mário Rimoli com a Alameda Ipanema, seguindo por essa última numa distância de 19,00 metros; mede 10,95 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº253, e finalmente mede 28,00 metros do lado direito de quem da Avenida Mário Rimoli onde confronta com o lote nº204, todos da mesma quadra; encerrando uma área de 289,22 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.214.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO; pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-1. TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094 datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Osteiro
Débora L. Souza Silveira
Osteiro
Gedilma Leal da Veira
Silvia C. S. Rodrigues
Marli H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO
CERTIFICO que a presente escritura tem validade regular em conformidade com o § 1.º do art. 1.º da Lei nº 12.124, de 2001. Bebedouro, 13 de 11 de 2006.

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
32
Camara Municipal Bebedouro
15

IMÓVEL: - UM TERRENO correspondente ao lote nº204, da quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato - retangular, que mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos por 28,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 280,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida; pelo lado direito de quem da Avenida --- olha para o terreno com o lote nº194, pelo lado esquerdo com o lote nº. 214 e na linha dos fundos com o lote nº253, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.204.00. --

PROPRIETÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de -- direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autoriza da a datilografei, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cida
Débora L. Souza Silveira
Cida
Gedilza Leal da Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escriventas Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 1.074, de 21/12/77. Dou fé
Bebedouro, 13 de 11 de 2005

BELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
33/14
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº194, da Quadra nº160.114,- do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de forma retangular, que mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 280,00 metros quadrados; confrontando em sua integridade - pela frente com aquela Avenida, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº155; pelo lado esquerdo com o lote nº204 e na linha dos fundos com o lote nº143, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.194.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980 registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oribi
Débora L. Louza Silveira
Cristina
Cristina de Souza Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Marta M. L. R. Louza
Escrituras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 9.915, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

34
13
Camara Municipal Bebedouro
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº155, da quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Mário Rimoli, esquina com a Alameda Vila Velha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede 1,95 metros de frente para a Av. Mário Rimoli, mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida--Mario Rimoli com a Alameda Vila Velha, seguindo por essa ultima numa distancia de 19,00 metros; mede 28,00 metros do lado esquerdo de quem da avenida Mario Rimoli olha para o terreno onde confronta com o lote nº194, todos da mesma Quadra, encerrando uma área de 289,22m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.155.00. **PROPRIETÁRIA:-** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. **TITULO AQUISITIVO:-** Escritura pública -- devidamente lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matricula nº22.617 em 08/10/97, atualmente objeto da matricula nº23.094, datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. - Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), ^Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Giselle L. da Silva
Oficial Subst.
R. Souza
Oficial Subst.
Carter de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
35
Camara Municipal Bebedouro
12

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº143 da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda; pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº131; pelo lado esquerdo com os lotes nºs. 155 e 194 e na linha dos fundos com o lote nº253, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.143.00. **PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº 22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº 23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2005. Eu, Silvia Christina S. R.drigues (Silvia Christina S. R.drigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferei e assino.

DELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Cria

Débora L. Souza Silveira
Cria

Gedília J. M. Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Maria H. G. R. Souza

Escriturantes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cartório, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 10.405, de 30/03/01. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2005

Camara Municipal Bebedouro
36
Camara Municipal Bebedouro
11

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº131 da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos; encerrando uma área de 251,40 m²; confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº. 119; pelo lado esquerdo com o lote nº143 e na linha dos fundos com o lote nº265, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.131.00. PROPRIETÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/---0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº.---22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03 1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Rodrigues (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cicel
Débora L. Souza Silveira
Cicel
Gedilina Ferreira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria M. O. D. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

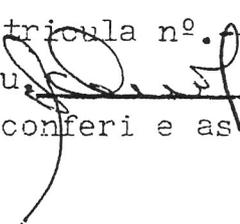
DELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cart. de, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 0013, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 13 de 11 de 2005

Camara Municipal Bebedouro
37
Camara Municipal Bebedouro
10

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº119, da Quadra nº160.114, do loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, -- por 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma -- area de 251,40 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o -- terreno com o lote nº107, pelo lado esquerdo com o lote nº131 e na linha dos fundos com o lote nº277, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na -- Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.119.00. PROPRIETÁRIA:---- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº. 23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cível
Débora L. Souza Silveira
Cível
Gracilda Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Márcia M. G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.015, de 21/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
38
Camara Municipal Bebedouro
09

~~SEBEDOURO~~

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº107, da quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato re-- tangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fun-- dos, por 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando -- uma área de 251,40 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda; pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº095, pelo lado esquerdo com o lote nº119 e na linha dos fundos com o lote nº289, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na -- Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0160.114.107.00. PROPRIETÁRIA:- -- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, se-- diada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, ins-- crita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; TITULO AQUISITIVO:- Escritura pú-- blica lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, regis-- trada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da -- matrícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. -- Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilo-- grafei, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. ... de Silveira
Gedilza ... de Silveira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem va-- lidade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 9.015, de 27/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
39
Camara Municipal
08

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº071 da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 251,40m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela Alameda pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com os lotes nºs. 032 e 022; pelo lado esquerdo com o lote nº083 e na linha dos fundos com o lote nº325, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº160.114.071.00; PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.7920/0001-11; TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº 22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094 datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
C.º 111
Débora L. de Souza Silveira
C.º 111
Gustavo J. de Souza Vieira
C.º 111
SILVIA C. S. RODRIGUES
ADRIANO O. R. SOUZA
Escriturantes Autorizadas
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
40
Camara Municipal Bebedouro
70

B

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº032 da quadra nº160.114, do loteamento "Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães esquina com a Alameda Vila Velha, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede 1,95 metros de frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães; mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães com a Alameda Vila Velha, seguindo por essa última numa distância de 19,00 metros, mede 28,00 metros do lado direito de quem da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães olha para o imóvel onde confronta com o lote nº022; e finalmente mede 10,95 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº071, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 289,22m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0160.114.032.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº. 23.094, datada de 17/03/1.998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), ^{Esc.} Autorizada a datilografar, conferi e assinou.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Dilene L. da S. Silveira
C. S. Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

PELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, do Decreto nº 3.747/13. Dou fé.

13 11 2006

Cartaria Municipal Bebedouro
41
Cartaria Municipal Bebedouro
06

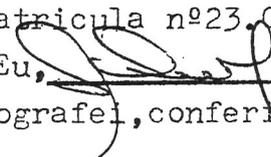
IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº022, da Quadra nº160.114, do - Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos; encerrando uma área de 280,00 metros quadrados; confrontando em sua integridade pal frente com aquela Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimaraes pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº012, pelo lado esquerdo com o lote nº32 e na linha dos fundos com o lote nº071, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.022.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. TITULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matricula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matricula nº23.094 datado de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), sc. Autorizada a datilografar, conferi e assinou.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Dilene L. Souza Silveira
Marta C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.015, de 11/03/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
42
Camara Municipal Bebedouro
05

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº001, da Quadra nº160.114 do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães esquina com a Alameda Ipanema, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato irregular, que mede --- 1,95 metros de frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães; - mede 14,10 metros na curva de concordância da Avenida Prefeito Joaquim-- Alves Guimarães com a Alameda Ipanema, seguindo por essa ultima numa distancia de 19,00 metros; mede 28,00 metros do lado esquerdo de quem da - Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães olha para o terreno onde con -- fronta com o lote nº012 e finalmente mede 10,95 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº325, todos da mesma quadra, encerrando uma area de 289,22m2. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.001.00. PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. - TITULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matricula nº22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matricula nº23.094 datada de 17/03/1998. -- Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Cari
Débora L. Souza Silveira
Cari
Gedilma Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Mária H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 11.053, de 03/11/2003. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
43
Camara Municipal Bebedouro
04

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao lote nº012, da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular que mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 280,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela Avenida Prefeito Joaquim Álvés Guimarães pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº001, pelo lado esquerdo com o lote nº022 e na linha dos fundos com o lote nº325 todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.012.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matricula nº22.817 em 08/10/1997, atualmente objeto da matricula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, Silvia C. S. Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. Souza Silveira
Cristina L. Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

VALOR PAGO
POR VERBA

CERTIFICADO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camara Municipal Bebedouro
03
Camara Municipal Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote nº095 da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando -- uma área de 251,40m², confrontando em sua integridade pela frente com a Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº083, pelo lado esquerdo com o lote nº107 e na linha dos fundos com o lote nº301, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.095.00. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº 22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº 23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José I. Antonio Silveira
Débora L. de Souza Silveira
Gedilza Pereira Vieira
Silvia C. C. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 13 de 11 de 2006

Camera Municipal Bebedouro
45
Camera Municipal Bebedouro
02

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote nº083, da Quadra nº160.114, do Loteamento Jardim Menino Deus II, com frente para a Alameda Vila Velha, -- nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 20,95 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando -- uma área de 251,40m², confrontando em sua integridade pela frente com a Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o terreno com o lote nº071, pelo lado esquerdo com o lote nº095 e na linha dos fundos com o lote nº313, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº160.114.083.00. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11. TITULO AQUISITIVO:- Escritura pública lavrada no 2º Cartório de notas desta comarca em 29/10/1.980, registrada neste CRI na matrícula nº 22.817 em 08/10/97, atualmente objeto da matrícula nº23.094, datada de 17/03/1998. Bebedouro, 11 de março de 2.005. Eu, [Assinatura] (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

SELO PAGO
POR VERBAOFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira

Débora L. Souza Silveira

Ged. Rita de Cássia Veira

Silvia C. R. Rodrigues

Marin H. G. R. Souza

Escritoras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 13 de 11 de 2005

Camara Municipal Bebedouro
46
Camara Municipal Bebedouro
70